PROJETO DE RESOLUÇÃO N°006/2022

Ementa: SUSPENDE O DECURSO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 003/2021.

AUTORIA: Mesa Diretora

Considerando a decisão nos autos do processo judicial n° 0007196-45.2019.8.19.0068 que consolidou entendimento de que o Chefe do Poder Executivo possui o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogados por igual período, nos casos de resposta de indagações realizadas por Comissões Especiais de Inquérito;

Considerando a necessidade de adequação da contagem do decurso do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito para que não ocorra o esvaziamento do tempo de duração da CEI n° 003/2021;

Considerando o requerido pelo Presidente e Relator da Comissão Especial de Inquérito n° 003/2021, nos autos do processo administrativo n° 450/2022, deliberado e aprovado em sessão plenária do dia 5/4/2022;

Considerando que o prazo para a apresentação das informações requeridas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, respeitando entendimento do Poder Judiciário em caso paradigma, se encerrará no dia 20 de abril de 2022;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica suspenso o decurso do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n° 003/2021 até o dia 20 de abril de 2022.

Art. 2° - A contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n° 003/2021

reiniciar-se-á imediatamente após transcorrido o prazo previsto no *caput* do art. 1° desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1° SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO
2° SECRETÁRIO